



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.24.01**

As Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, por seus representantes signatários, necessitam efetuar a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área de gestão, controle e fiscalização de contratos administrativos, junto às Unidades Administrativas do Município de Boa Viagem/CE, contemplando as seguintes atividades:

- a) Gerenciamento, controle e fiscalização de contratos administrativos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal nº 10.922, 30 de dezembro de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A demanda apresentada consiste na prestação de serviços técnicos especializados, necessários e essenciais para a Administração, sobretudo para dar mais suporte e segurança aos gestores, através das orientações e das ações acima capituladas, referentes ao objeto em apreço.

Como se sabe, as necessidades de gerenciamento, controle e fiscalização de contratos, exigem um acompanhamento criterioso por parte das Unidades Administrativas. Acrescenta-se, portanto, que todas as contratações precisam ser acompanhadas e controladas, eis que surge a necessidade do gerenciamento da execução dos contratos. Daí, para dar mais eficiência e eficácia aos procedimentos administrativos, a Administração entende por bem ser necessária a contratação de uma empresa especializada neste ramo, para acompanhar e orientar na execução dos serviços pertinentes ao objeto em apreço, tudo, ao arrimo das legislações específicas e correlatas pertinentes a essa área.

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal nº 10.922, 30 de dezembro de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Unidade Administrativa	Qtde.	Unid.	Valor R\$	
			Mensal	Global
Gabinete do Prefeito	12	Mês	3.000,00	36.000,00
Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo	12	Mês	3.000,00	36.000,00



Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal nº 10.922, 30 de dezembro de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal nº 10.922, 30 de dezembro de 2021, publicamos o aviso com este objeto na imprensa oficial do município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia 14 de janeiro de 2022. Foram apreciadas 03 (três) propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre a empresa **L.V-ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.611.914/0001-42, com sede na Rua Inácio Xandoca, 135 - Alto Alegre - Piquet Carneiro/CE, subscrita pelo representante legal, o Sr. Marcelio Limaverde Filho, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº 569.580.133-87.

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficaram assim definidos:

#### GABINETE DO PREFEITO

Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

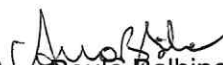
Valor Global : R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Valor Global : R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Boa Viagem/CE, 24 de janeiro de 2022.

  
Ana Paula Balbino da Silva  
Gabinete do Prefeito

  
Everardo Gomes Facundo  
Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo